
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 155/2025, que entre si celebram o Instituto Água e Terra – IAT, e o Município de Jaguapitã para execução do “Programa Permanente de Esterilização cirúrgica de Cães e Gatos” (CASTRAPET), visando o fortalecimento das Políticas Públicas de Gestão Ética de populações de Cães e Gatos no Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 155/2025-IAT, Protocolo nº 23.677.344-2, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” (CASTRAPET), visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em unidades móveis de esterilização, no Município de Jaguapitã, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F6931.1854.123.8206 – Gestão Administrativas, elemento de despesa 3390.39.50 – Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais, fonte de Recursos 500;
§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), os quais correrão à conta dotação orçamentária 14.010.18.541.0018.2.215, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fonte 1.000.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E52506F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/02/2026. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>